

COMISSÃO DE TURISMO

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. CARLOS GOMES)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a criação da Zona Franca da Uva e do Vinho.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública nesta Comissão para debater a criação da Zona Franca da Uva e do Vinho, objeto do Projeto de Lei nº 1.378, de 2019, com a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Ministério do Turismo;
2. Representante da Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul;
3. Representante da Confederação Nacional do Comércio (CNC);
4. Deputado Federal Gilberto Abramo (Republicanos –MG) – Relator do projeto de lei na CFT;
5. Ivane Maria Remus Fávero – Especialista em Gerenciamento do Desenvolvimento Turístico pela UCS e em gestão pública pela UFRGS;
6. Representante da UVIBRA (União Brasileira de Vitivinicultura);
7. Representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH Nacional
8. Representante da Associação Brasileira de Enologia - ABE



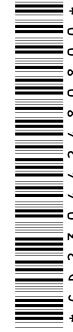
JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.378/19 propõe a criação da Zona Franca da Uva e do Vinho, com a aplicação de um regime tributário especial incidente sobre a produção de vinhos em 23 municípios da Serra Gaúcha, no Estado do Rio Grande do Sul. Seus objetivos são os de desenvolver a vitivinicultura local, **promover e difundir o enoturismo, fomentar o turismo, aumentar os investimentos nos setores hoteleiro e gastronômico e estimular a geração de emprego e de renda na região.**

Referida proposição já foi apreciada pelas Comissões de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento Econômico. Encontra-se, atualmente, aguardando deliberação na Comissão de Finanças e Tributação, inclusive para exame de mérito, após a qual seguirá para a análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Em nossa opinião, o PL nº 1.378/19 trata de matéria das mais relevantes, em termos turísticos e econômicos para o país. Com efeito, apesar da pujança e da qualidade dos vinhos da região, os produtores locais ressentem-se dos efeitos da elevada tributação que sobrecarrega a cadeia vitivinícola. Como bem aponta o ilustre Autor da proposição, nas condições presentes, a concorrência desleal com o vinho importado não permite aos pequenos produtores alcançar a escala que os tornem suficientemente competitivos. Em suas palavras, com as quais estamos de acordo, estabelece-se, assim, um círculo vicioso, em que a demanda pelos vinhos do Vale dos Vinhedos é reduzida pelo alto custo imposto a seus produtores, dificultando, em consequência, o aumento da produção que levaria à queda dos preços.

O projeto em tela busca justamente oferecer uma solução localizada, no tempo e no espaço, para este problema, por meio da criação de uma Zona Franca da Uva e do Vinho em 23 municípios do Vale dos Vinhedos, na qual vigore um regime tributário especial, restrito às atividades da



cadeia vitivinícola do Vale dos Vinhedos, que reduza a desvantagem competitiva trazida pelos altos impostos.

Creamos que esta matéria é do mais alto interesse não apenas para o setor vitivinícola local, mas, por extensão, para o turismo e economia do país. De fato, os incentivos tributários propostos poderão tornar competitiva a produção local, atraindo turistas de todas as partes do Brasil, dinamizando as atividades econômicas e a geração de emprego e renda na região e no Estado do Rio Grande do Sul.

Por se tratar de uma solução original e promissora, somos de opinião de que sua discussão pela Comissão de Turismo chamará a atenção para a matéria, contribuindo para esclarecer os mecanismos sugeridos e dirimir ressalvas fruto do desconhecimento do projeto. A nosso ver, as discussões que se realizarem em uma Audiência Pública convocada para esse fim contribuirão para, inclusive, estender a ideia para outros nichos turísticos em nosso país.

Por todos estes motivos, contamos com a colaboração de nossos Pares neste Colegiado para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado CARLOS GOMES



2023_3937

Apresentação: 02/05/2023 15:50:08.633 - CTUR

REQ n.17/2023



* C D 2 3 0 4 4 2 4 8 0 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Gomes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230442480800>